



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo Administrativo nº 8512149-55.2021.8.06.0000

Assunto: Análise da Minuta de Contrato a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE remete, para análise e considerações da Consultoria Jurídica, minuta de Contrato a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE) e a empresa Associação Paranaense de Cultura - APC, com fundamento no art. art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo por finalidade a aquisição de software para o gerenciamento e automação das bibliotecas do Poder Judiciário do Estado do Ceará e Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, com fornecimento de licença definitiva do software, migração das bases existentes, treinamento e suporte técnico com atualização de versão.

Após devidamente examinado, a Consultoria Jurídica desta Corte asseverou que o instrumento está em consonância com as disposições legais.

Dessa forma, aprovo o parecer, por seus próprios fundamentos. À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza-CE, 03 de dezembro de 2021.

**MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382**

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2021.12.03 14:25:54 -03'00'

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará